



**RIO MARIA**  
PODER EXECUTIVO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA</b>	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento	
<b>Responsável:</b> MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA <b>Matrícula:</b> 2716	
<b>E-mail:</b> secadm.2124@gmail.com	<b>Telefone:</b> (94) 99101-8739

**SERVIÇO CONTINUADO S/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**1.OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para fornecimento, instalação, ativação, operação e manutenção de links de acesso à Internet, nas modalidades link dedicado, por meio de Cabo/Fibra óptica e tecnologia rádio, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA e suas Secretarias, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1<sup>o</sup> de abril de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:**

A contratação de serviços de acesso à Internet, por meio de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), mostra-se necessária para garantir a continuidade e o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, bem como de suas Secretarias, Fundos e Departamentos.

Atualmente, a infraestrutura de conectividade disponível encontra-se no limite de sua capacidade, tanto em desempenho quanto em quantidade de pontos instalados, o que tem impactado de forma direta o andamento das rotinas essenciais, como atendimento ao cidadão, execução de políticas públicas, comunicação institucional, processamento eletrônico de informações e funcionamento de sistemas corporativos utilizados diariamente pelos servidores.

O município depende de acesso contínuo e estável à internet para operar sistemas governamentais obrigatórios, tais como Compras.Gov, SiSBACEN, SouGov, SEI, Sapiens, SICAF, TCA-PA, plataformas contábeis, sistemas de saúde, educação, assistência social, portal



**RIO MARIA**  
PODER EXECUTIVO

da transparência, emissão de documentos, regulação de consultas e exames, além de ferramentas internas de comunicação e gestão. A indisponibilidade ou instabilidade do serviço compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Foi identificado a necessidade de disponibilização de links de internet em 53 unidades administrativas distribuídas entre as Secretarias Municipais, Fundos e Departamentos, com velocidades adequadas a cada local, totalizando **1710 Megabytes de consumo mensal**, e **20520 Megabytes de consumo total anual**. Tal distribuição permitirá a ampliação da capacidade operacional, a melhoria do desempenho dos sistemas informatizados e o fortalecimento da transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, a contratação é medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos, atender às demandas internas, melhorar o atendimento ao cidadão e garantir conformidade com os princípios da administração pública, notadamente eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento das contratações, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente demanda, portanto, demonstra-se plenamente justificada, sendo essencial para a manutenção, ampliação e modernização da conectividade necessária ao desempenho das atividades institucionais do Município.

### 3. ESTIMATIVA DO CONSUMO:

Item	Tipo de serviço	Plano Dedicado	Unidade	Quantidade	Quantidade De Locais
01	Contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso à Internet, na velocidade de 1710 Megabytes (Total mensal), com disponibilidade 24 (vinte e quatro)	1710 MEGABYTES	MÊS	12	53



**RIO MARIA**  
PODER EXECUTIVO

horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação. Implantação de link de comunicação para acesso à internet especificados conforme informações na tabela de distribuição de link com necessidades, execução de serviço e suporte técnico, para atender a suas secretarias. Exercício 2026				
--	--	--	--	--

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços contratados deverão disponibilizar **conectividade plena, estável e contínua** às unidades administrativas do Município, permitindo acesso aos sistemas corporativos, plataformas governamentais, sistemas de gestão e serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

A distribuição dos pontos de internet, com suas respectivas velocidades e locais de instalação, foi estabelecida a partir de um levantamento técnico detalhado. O planejamento contempla **53 pontos de acesso**, com um consumo mensal estimado em **1.710 Megabytes**, resultando em um consumo anual total de **20.520 Megabytes**. A seguir, apresenta-se a discriminação dos dados levantados:

Pontos de Internet	Endereço	Plano Dedicado Megabytes (MENSAL)	Plano Dedicado Megabytes (TOTAL ANUAL)
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>			
GABINETE/NUCLEO	Av. Rio Maria, N° 660	30	360
DEPARTAMENTO DE TURISMO	Av. 8 esq. com a 13, Centro	30	360
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	Av. Rio Maria, 636	60	720
GUARDA MUNICIPAL	Av. 8 esq. com a Rua 13	30	360
RESIDÊNCIA OFICIAL	Av. 12, 1654, Cascalheira	30	360
DEPARTAMENTO MUNICIPAL TRÂNSITO	Av. 04, Centro	30	360
CENTRAL DO CIDADÃO	Av. Rio Maria, 636	30	360
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Av. Rio Maria, N° 660	60	720
SEBRAE	Av. Rio Maria, 636	30	360



**RIO MARIA**  
PODER EXECUTIVO

SHOWS E EVENTOS	Av. 8 esq. com a 13, Centro	30	360
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Av. Rio Maria, N° 660	60	720
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Av. Rio Maria, N° 660	60	720
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Av. Rio Maria, N° 660	30	360
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Av. Rio Maria, N° 660	30	360
DEPARTAMENTO JÚRIDICO	Av. Rio Maria, N° 660	30	360
GARAGEM MUNICIPAL	Av. 18 Esq. com a rua 01	30	360
SECRETARIA DE FINANÇAS	Av. Rio Maria, N° 660	30	360
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
LABORATORIO MUNICIPAL	Rua 09, N° 641, Centro	30	360
GARAGEM SAÚDE	Av. 12, S/N ao lado da Secretaria de Saúde	30	360
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO 1	Rua 09, N° 641, Centro	30	360
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO 2	Rua 09, N° 641, Centro	30	360
ESF PARQUE DA LIBERDADE	Av. Paulo Fontelles, s/n, setor Parque da Liberdade	30	360
CONSELHO DE SAÚDE	Av. 10, N° 1239, Centro	30	360
SAMU	Av. 08, N° 1078, esq. com a rua 19	30	360
ESF SETOR REMOR	Travessa 07, S/N, Setor Remor	30	360
ESF JARDIM MARINGÁ	Rua Manoel Desiderio de Souza, N° 1091, LT 13 QD 19, Setor Maringá	30	360
ESF CENTRO	Rua 09, S/N, Centro	30	360
ESF VILA PLACAS	Rua da Domingas, S/N – Vilas Placas Zona Rural	30	360
ESF VILA BETTEL	Rua Principal, S/N, Vila Betel Zona Rural	30	360
ESF VILA NOVA	Av. 02, S/N, Vila Nova	30	360
SECRETARIA DE SAÚDE PONTO 1	Rua 13, N° 726, Centro	30	360
SECRETARIA DE SAÚDE PONTO 2	Rua 13, N° 726, Centro	30	360
SECRETARIA DE SAÚDE PONTO 3	Rua 13, N° 726, Centro	30	360
ABASTECIMENTO FARMACIA	Av. 04, 605, Centro	30	360
CENTRAL COVID	Av. 10 esq. Cascalheira N°1451	30	360
ESF SETOR CASCALHEIRA	Av. 08, Cascalheira	30	360
CENTRO DE ESPECIALIDADE	Av. 08, S/N, Setor Remor	30	360
HOSPITAL MUNICIPAL	Av. 10 esq. com 23 Cascalheira N° 1451	30	360
CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	AV. 12, N° 1447 Cascalheira	30	360
DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	AV 12, N° 318, Cascalheira	30	360
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
CAD ÚNICO (CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS)	Av. 02, N° 313, Centro	30	360



**RIO MARIA**  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Av. 02, N° 313, Centro	30	360
CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Rua 09, Qd E, Lt 19, Vila Verde	30	360
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Av. 02, N° 313, Centro	30	360
CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Rua 01 S/ N, Centro	30	360
<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Av. 14, N°842 - Centro	30	360
SEMMA (CÂMERAS)	Av. 06 (Viveiro)	30	360
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Travessa 06 N° 305 - Setor Remor	30	360
EMEI JOAO PAULINELLI DE OLIVEIRA	Av. 02 S/N entrada do setor Vila Nova	30	360
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Av. Rio Maria n° 241 - Centro	30	360
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Av. 08 N° 817 - Centro	30	360
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Av. Rio Maria n° 241 - Centro	30	360
EDUCAÇÃO (SISTEMAS)	Av. Rio Maria N° 241 - Centro	30	360
<b>Total:</b>		<b>1710</b>	<b>20520</b>

## 5. DATA DESEJADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços objeto deste Documento de Formalização da Demanda deverão iniciar após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço pela Administração. A instalação, ativação e disponibilização dos links deverão ocorrer no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência, observando-se a complexidade técnica de cada ponto de acesso.

A prestação do serviço ocorrerá de forma contínua durante a vigência contratual, podendo o contrato ser prorrogado, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, desde que atendido o interesse público e obedecidos os requisitos legais.

## 6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Declaro ciente da execução dos serviços.

---

**NATHALIA CRISTINA PRASERES**  
Assessora Técnica



**RIO MARIA**  
PODER EXECUTIVO

Na condição de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, **aprovo o presente documento de formalização de demanda**, autorizando seu prosseguimento para as etapas subsequentes conforme os trâmites legais e administrativos.

Rio Maria/PA, 19 de novembro de 2025.

**MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento  
Decreto n.º 005/2025

**7. Aprovação Direção Geral**

**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita Municipal

**Isnaldo Alves Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n° 004/2025

**Alex Da Costa Pessoa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal n°001 de 2025

**Adjair Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal n°003 de 2025

**Richerlene Tereza Ciceri Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal 006/2025